



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ., APROVA E EU  
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL N.º 194, de 28 de setembro de 2001.

EMENTA: Denomina Logradouro Público  
Municipal.

Art. 1.º - Passa a denominar-se de "RUA ALAÍDE RIBEIRO QUINTINO",  
o Logradouro Público Municipal, hoje conhecido como Rua 3, que confronta com a Travessa  
Laudelina, continuação da Rua Santa Helena, no 1º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Claro, 28 de setembro de 2001.

  
**DR. DIDÁCIO JOSÉ DE MORAES PENNA**  
Prefeito Municipal

